

Gerenciamento de Riscos

Histórico

3º trimestre de 2019

Gerenciamento de Riscos Histórico - 3º trimestre de 2019

Informações Índice de Basileia

CONGLOMERADO PRUDENCIAL SOFISA

	3T19	2T19	1T19	4T18	3T18	2T18	1T18	4T17	3T17	2T17
Risco de Crédito - RWAcpad	3.821.849	3.454.295	3.244.538	3.130.317	3.110.274	2.881.222	2.846.954	2.797.684	2.626.797	2.686.242
FPR 2%	0	1	1.385	1.385	1.167	1.895	1.131	1.081	929	9.451
FPR 20%	23.197	17.714	24.016	10.318	34.894	34.101	40.178	13.356	23.000	21.127
FPR 35%	10.573	9.118	0	0	0	0	0	0	0	0
FPR 50%	29.576	19.137	17.226	41.477	39.911	25.105	23.278	14.548	26.042	34.151
FPR 75%	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
FPR 85%	485.954	644.932	514.471	444.753	469.471	456.786	444.978	392.439	437.903	240.283
FPR 100%	3.166.458	2.660.731	2.585.879	2.525.249	2.445.141	2.243.919	2.226.711	2.220.439	1.971.825	2.213.377
FPR 250%	106.091	102.662	101.559	107.135	119.691	119.416	110.678	113.293	121.657	123.213
FPR 300%	0	0	0	0	0	0	0	42.527	45.440	44.638
Risco Exposição Cambial - RWAcam	361.606	323.116	369.754	617.574	36.444	42.135	25.636	38.883	24.554	259.701
Risco Taxa de Juros (pré) - RWAjur1	23.692	19.408	16.870	14.263	86.852	11.320	131.656	153.152	106.039	202.184
Risco Taxa de Juros (cambial) - RWAjur2	31.480	30.646	27.774	25.827	16.401	16.444	16.428	13.914	7.347	4.618
Risco Taxa de Juros (índices de inflação) - RWAjur3	22.952	22.183	20.001	17.913	10.503	49.872	66.496	57.656	2.641	2.742
Risco Taxa de Juros (TJLP) - RWAjur4	17.001	16.432	14.816	13.269	7.780	7.509	6.800	5.301	1.956	2.031
Risco Commodities - RWAcam	8.501	8.216	7.408	6.634	3.890	3.755	3.400	2.651	978	1.016
Risco Ações - RWAacs	13.392	16.448	23.426	27.342	5.986	12.658	11.351	2.446	959	4.760
Risco Operacional - RWAopad	375.109	362.925	362.925	323.173	323.173	308.435	308.435	280.695	280.695	269.187
RWA	4.675.582	4.253.669	4.087.511	4.176.311	3.601.302	3.333.349	3.417.155	3.352.382	3.051.966	3.432.591
PR	644.829	623.616	603.251	584.336	640.626	622.611	620.501	617.145	672.122	652.462
Índice de Basileia (IB)	13,79	14,66	14,76	13,99	17,79	18,68	18,16	18,41	22,02	19,01
Índice de Nível 1 (IN1)	13,79	14,66	14,76	13,99	17,79	18,68	18,16	18,41	22,02	19,01
Índice de Capital Principal (ICP)	13,79	14,66	14,76	13,99	17,79	18,68	18,16	18,41	22,02	19,01
Rban¹	10.730	16.242	17.005	21.272	19.962	7.429	4.041	4.189	4.299	8.605
PR mínimo requerido para o RWA	374.047	340.294	327.001	360.207	310.612	287.501	294.730	310.095	282.307	317.515
Margem sobre PR requerido	270.782	283.323	276.250	224.130	330.014	335.109	325.771	307.050	389.815	334.947
Limite para Imobilização (LI)	322.414	311.808	301.625	292.168	320.313	311.305	310.528	308.573	336.061	326.231
Valor da situação para o limite de imobilização	79.462	80.831	80.279	80.059	77.411	77.985	79.170	79.824	78.733	80.809
Valor da margem para Imobilização	242.952	230.977	221.346	212.109	242.902	233.321	231.358	228.749	257.328	245.422

A partir da data-base janeiro de 2015 passou a vigorar o conglomerado prudencial.

¹Para o cálculo do Risco Banking é usado VaR paramétrico com nível de confiança de 99% e holding period de 20 dias.

Para 2018, projetamos um índice de Basileia de 16,62% e uma margem de suficiência de 232.099 mil. Projetamos manter o mesmo nível de risco de mercado e operacional e um maior risco de crédito e PR.

Gerenciamento de Riscos Histórico - 3º trimestre de 2019

Informações Índice de Basileia

CONGLOMERADO PRUDENCIAL SOFISA						CONGLOMERADO FINANCEIRO SOFISA				
	1T17	4T16	3T16	2T16	1T16	4T15	3T15	2T15	1T15	4T14
Risco de Crédito - RWAcpad (prudencial) / Pepr (financeiro)	2.790.300	2.883.655	2.698.436	2.377.022	2.335.523	269.121	280.537	263.544	283.451	358.806
FPR 2%	8.586	8.482	17.013	17.817	13.862	3	5	13	29	9
FPR 20%	24.693	14.552	29.373	21.281	18.721	1.417	1.921	5.572	2.464	3.097
FPR 50%	30.805	34.585	32.437	35.599	31.947	2.076	2.489	2.731	4.256	13.565
FPR 75%	3	10	19	32	43	7	12	21	117	388
FPR 85%	244.936	243.990	269.853	208.688	183.227	21.399	0	0	0	0
FPR 100%	2.329.290	2.363.904	2.133.773	1.860.524	1.844.268	213.511	241.333	228.704	250.187	312.525
FPR 250%	107.143	127.939	126.882	146.570	157.716	17.027	16.949	13.028	13.028	11.902
FPR 300%	44.845	90.193	89.084	86.510	85.739	13.682	17.829	13.475	13.369	37.995
FPR -100%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-13
FPR -300%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-20.654
Risco Exposição Cambial - RWAcam	9.776	26.517	33.976	9.603	23.891	28.681	33.475	4.144	3.603	2.421
Risco Taxa de Juros (pré) - RWAjur1	154.356	145.978	32.994	67.217	75.850	3.947	5.418	0	2.652	15.179
Risco Taxa de Juros (cambial) - RWAjur2	4.311	356	5.614	20.488	2.284	190	177	1.534	1.443	1.766
Risco Taxa de Juros (índices de inflação) - RWAjur3	2611,1937	0	0	0	0	82	78	159	149	165
Risco Taxa de Juros (TJLP) - RWAjur4	1934,2175	0	0	0	0	6	6	5	5	5
Risco Commodities - RWAcom	967,10876	0	0	0	0	3	3	3	2	2
Risco Ações - RWAacs	925	134	143	18.499	3.708	487	512	498	922	2.161
Risco Operacional - RWAopad	269.187	250.985	250.985	228.815	228.815	18.982	18.982	19.167	19.167	20.682
RWA	3.234.368	3.307.624	3.022.147	2.721.643	2.670.070	321.500	339.188	289.054	311.395	401.187
PR	653.823	670.364	666.848	640.247	627.301	612.871	614.182	609.569	601.785	595.336
Índice de Basileia (IB)	20,21	20,27	22,07	23,52	23,49	20,97	19,92	23,20	21,26	16,32
Índice de Nível 1 (IN1)	20,21	20,27	22,07	23,52	23,49	20,97	19,92	23,20	21,26	16,32
Índice de Capital Principal (ICP)	20,21	20,27	22,07	23,52	23,49	20,97	19,92	23,20	21,26	16,32
Rban¹	14.663	15.711	12.917	8.901	22.976	N/A	N/A	N/A	N/A	13.372
PR mínimo requerido para o RWA	299.179	326.628	298.437	268.762	263.669	321.500	339.188	289.054	311.395	401.187
Margem sobre PR requerido	354.644	343.736	368.411	371.485	363.632	291.371	274.995	320.514	290.390	194.149
Limite para Imobilização (LI)	326.911	335.182	333.424	320.124	313.651	306.186	306.842	304.535	300.643	297.419
Valor da situação para o limite de imobilização	80.979	81.412	81.194	81.624	81.702	82.011	85.673	114.151	178.349	181.603
Valor da margem para Imobilização	245.932	253.770	252.230	238.499	231.949	224.175	221.170	190.385	122.295	115.816

* Instituídas pelo Banco Central do Brasil, entraram em vigor, a partir da data-base outubro de 2013, as Resoluções nº 4.192/13 e 4.178/13 que estabelecem os procedimentos para a apuração do Patrimônio de Referência com base no conglomerado financeiro e a Resolução 4.193/13 onde estabelece a apuração do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA). (RWA = Parcela de Risco /0,11). A partir de Jan/16 as informações referentes ao Consolidado Financeiro foram descontinuadas.

¹Para o cálculo do Risco Banking é usado VaR paramétrico com nível de confiança de 99% e holding period de 20 dias.

Gerenciamento de Riscos

Histórico - 3º trimestre de 2019

Informações Patrimônio de Referência

CONGLOMERADO PRUDENCIAL SOFISA										
	3T19	2T19	1T19	4T18	3T18	2T18	1T18	4T17	3T17	2T17
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	644.829	623.616	603.251	584.336	640.626	622.611	620.501	617.145	672.122	652.462
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I (PR I)	644.829	623.616	603.251	584.336	640.626	622.611	620.501	617.145	672.122	652.462
Patrimônio Líquido	704.831	713.874	666.541	681.870	722.521	722.764	710.076	708.788	746.457	748.884
Contas de Resultado Credoras	263.524	0	286.863	0	261.790	0	186.133	0	222.807	0
(-)Contas de Resultado Devedoras	237.563	0	255.910	0	248.581	0	174.051	0	211.927	0
(-) Ativo Permanente Diferido (Res. 3.444/07)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Ajuste ao valor de mercado - TVM e I.F.Derivativos	0	0	0	0	-3.211	-2.967	0	-1.288	-2.427	-5.956
(-)Excesso de Crédito Tributário em Relação ao PR de Nivel I	84.696	88.753	92.660	96.059	93.412	98.245	101.658	91.643	85.215	90.466
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL II (PR II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONGLOMERADO PRUDENCIAL SOFISA										
	1T17	4T16	4T16	3T16	2T16	1T16	4T15	3T15	2T15	1T15
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	653.823	670.364	670.364	666.848	640.247	627.301	612.871	614.182	609.569	601.785
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I (PR I)	653.823	670.364	670.364	666.848	640.247	627.301	612.871	614.182	609.569	601.785
Patrimônio Líquido	732.075	762.183	762.183	742.492	736.967	736.967	703.477	703.477	678.561	678.561
Contas de Resultado Credoras	277.072	0	0	242.020	571.474	278.073	569.120	363.994	474.376	284.757
(-)Contas de Resultado Devedoras	262.213	0	0	230.880	565.950	269.711	535.630	334.093	449.459	263.296
(-) Ativo Permanente Diferido (Res. 3.444/07)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Ajuste ao valor de mercado - TVM e I.F.Derivativos	-931	-12.572	-12.572	-14.107	-24.801	-33.928	-45.962	-47.617	-22.938	-24.800
(-)Excesso de Crédito Tributário em Relação ao PR de Nivel I	92.180	79.247	79.247	72.677	77.443	84.100	78.135	71.580	70.971	73.437
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL II (PR II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

* Instituídas pelo Banco Central do Brasil, entraram em vigor, a partir da data-base outubro de 2013, as Resoluções nº 4.192/13 e 4.178/13 que estabelecem os procedimentos para a apuração do Patrimônio de Referência com base no conglomerado financeiro e a resolução 4.193/13 onde estabelece a apuração do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA). (RWA = Parcela de Risco /0,11). A partir da data-base janeiro de 2015 passou a vigorar o conglomerado prudencial. A partir da data-base janeiro de 2016 o conglomerado financeiro foi descontinuado. O Patrimônio de Referência para os conglomerados financeiro e prudencial ficaram iguais para o Sofisa.

Gerenciamento de Riscos

Histórico - 3º trimestre de 2019

Informações Relativas às Exposições do Risco de Crédito

CONGLOMERADO PRUDENCIAL SOFISA										
	3T19	Média 3T19	2T19	Média 2T19	1T19	Média 1T19	4T18	Média 4T18	3T18	Média 3T18
Risco de Crédito	6.810.414	6.624.939	6.439.463	6.409.495	6.379.526	6.528.995	6.678.463	6.498.419	6.318.375	5.984.520
Exposições (FPR 0%)	1.934.057	1.951.816	1.969.574	1.919.361	1.869.148	1.895.325	1.921.503	1.891.214	1.860.924	1.703.492
Exposições (FPR 2%)	0	1.929	3.858	36.557	69.256	69.263	69.270	67.761	66.253	105.307
Exposições (FPR 20%)	250.960	224.836	198.712	260.933	323.155	412.414	501.673	517.736	533.800	510.093
Exposições (FPR 35%)	30.207	28.129	26.051	13.026	0	0	0	0	0	0
Exposições (FPR 50%)	111.465	78.314	45.164	39.808	34.453	59.478	84.504	90.549	96.595	77.520
Exposições (FPR 75%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições (FPR 85%)	571.711	665.228	758.744	682.002	605.260	564.249	523.238	537.779	552.319	544.857
Exposições (FPR 100%)	3.869.577	3.632.936	3.396.295	3.416.963	3.437.631	3.486.526	3.535.421	3.348.015	3.160.609	2.995.430
Exposições (FPR 250%)	42.436	41.751	41.065	40.844	40.624	41.739	42.854	45.365	47.876	47.821
Exposições (FPR 300%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições (FPR -100%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições (FPR -300%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

A partir da data-base janeiro de 2015 passou a vigorar o Conglomerado Prudencial e a partir de janeiro de 2016 o conglomerado financeiro foi descontinuado. O risco de crédito para os conglomerados financeiro e prudencial ficaram iguais para o Sofisa.

CONGLOMERADO PRUDENCIAL SOFISA										
	2T18	Média 2T18	1T18	Média 1T18	4T17	Média 4T17	3T17	Média 3T17	2T17	Média 2T17
Risco de Crédito	5.650.666	5.358.192	5.065.719	5.023.076	4.980.433	5.509.736	6.039.039	6.415.649	6.792.259	6.579.105
Exposições (FPR 0%)	1.546.059	1.257.924	969.790	1.054.166	1.138.543	1.148.235	1.157.927	949.693	741.458	802.786
Exposições (FPR 2%)	144.362	100.456	56.549	263.060	469.570	976.513	1.483.456	1.740.681	1.997.905	1.814.122
Exposições (FPR 20%)	486.386	532.245	578.103	373.294	168.485	302.743	437.001	677.799	918.597	786.021
Exposições (FPR 50%)	58.445	56.107	53.770	53.387	53.005	72.988	92.971	170.573	248.174	265.362
Exposições (FPR 75%)	0	0	0	1	1	2	2	2	2	3
Exposições (FPR 85%)	537.395	530.449	523.503	492.598	461.692	488.437	515.181	398.934	282.686	285.423
Exposições (FPR 100%)	2.830.252	2.834.993	2.839.733	2.734.689	2.629.644	2.459.168	2.288.691	2.413.982	2.539.272	2.564.402
Exposições (FPR 250%)	47.766	46.019	44.271	44.794	45.317	46.990	48.663	48.974	49.285	46.071
Exposições (FPR 300%)	0	0	0	7.088	14.176	14.662	15.147	15.014	14.880	14.914
Exposições (FPR -100%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições (FPR -300%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

A partir da data-base janeiro de 2015 passou a vigorar o Conglomerado Prudencial e a partir de janeiro de 2016 o conglomerado financeiro foi descontinuado. O risco de crédito para os conglomerados financeiro e prudencial ficaram iguais para o Sofisa.

Gerenciamento de Riscos

Histórico - 3º trimestre de 2019

Informações Relativas às Exposições do Risco de Crédito

CONGLOMERADO PRUDENCIAL/ FINANCEIRO SOFISA										
	1T17	Média 1T17	4T16	Média 4T16	3T16	Média 3T16	2T16	Média 2T16	1T16	Média 1T16
Risco de Crédito	6.365.950	6.277.237	6.545.748	6.102.860	5.803.588	5.554.114	5.107.323	5.109.880	4.900.787	4.812.387
Exposições (FPR 0%)	864.113	867.242	1.090.498	911.523	512.175	602.421	825.199	813.405	800.825	969.340
Exposições (FPR 2%)	1.630.338	1.590.759	1.819.735	1.362.953	1.230.304	1.241.461	1.227.166	1.161.423	1.026.484	682.957
Exposições (FPR 20%)	653.446	615.053	257.104	480.587	923.855	739.162	383.351	479.408	517.453	534.750
Exposições (FPR 50%)	282.550	283.902	320.419	347.564	364.875	338.512	327.360	327.293	264.753	267.782
Exposições (FPR 75%)	4	8	13	17	26	31	42	47	57	64
Exposições (FPR 85%)	288.160	299.017	287.048	282.833	317.474	287.437	245.516	246.098	215.561	225.306
Exposições (FPR 100%)	2.589.533	2.562.254	2.689.692	2.637.226	2.374.431	2.263.642	2.011.223	1.992.219	1.983.988	2.041.842
Exposições (FPR 250%)	42.857	44.176	51.176	49.881	50.753	51.937	58.628	61.050	63.087	62.099
Exposições (FPR 300%)	14.948	14.827	30.064	30.278	29.695	29.511	28.837	28.937	28.580	28.247
Exposições (FPR -100%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições (FPR -300%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

A partir da data-base janeiro de 2015 passou a vigorar o Conglomerado Prudencial e a partir de janeiro de 2016 o conglomerado financeiro foi descontinuado. O risco de crédito para os conglomerados financeiro e prudencial ficaram iguais para o Sofisa.

CONGLOMERADO FINANCEIRO SOFISA										
	4T15	Média 4T15	3T15	Média 3T15	2T15	Média 2T15	1T15	Média 1T15	4T14	Média 4T14
Risco de Crédito	3.937.100	4.488.333	4.830.349	4.539.428	4.040.510	4.163.184	4.305.349	4.224.558	4.822.659	4.590.833
Exposições (FPR 0%)	822.275	890.234	905.692	962.234	991.873	970.301	935.217	931.790	851.845	817.055
Exposições (FPR 2%)	130.463	131.375	297.068	188.094	29.075	70.975	95.556	76.757	441.332	288.341
Exposições (FPR 20%)	309.372	587.844	899.792	708.412	449.244	442.546	360.140	276.506	140.789	163.067
Exposições (FPR 50%)	222.033	271.434	289.344	282.166	220.490	260.096	362.745	341.741	308.649	275.846
Exposições (FPR 75%)	81	100	140	163	253	492	1.424	2.382	4.700	5.942
Exposições (FPR 85%)	228.867	228.867	0	0	0	0	0	0	0	0
Exposições (FPR 100%)	2.120.633	2.273.762	2.322.654	2.296.440	2.261.368	2.332.982	2.462.378	2.510.528	2.854.224	2.827.568
Exposições (FPR 250%)	61.915	62.851	61.632	56.591	47.375	44.727	47.376	44.688	43.281	38.397
Exposições (FPR 300%)	41.460	41.866	54.027	45.328	40.832	41.066	40.513	40.165	115.136	113.599
Exposições (FPR -100%)	0	0	0	0	0	0	0	0	115	118
Exposições (FPR -300%)	0	0	0	0	0	0	0	0	62.588	60.900

A partir da data-base janeiro de 2015 passou a vigorar o Conglomerado Prudencial e a partir de janeiro de 2016 o conglomerado financeiro foi descontinuado. O risco de crédito para os conglomerados financeiro e prudencial ficaram iguais para o Sofisa.

Gerenciamento de Riscos Histórico - 3º trimestre de 2019

Valor Total da Carteira de Negociação por Fator de Risco de Mercado Relevante

		Valor da Carteira*					
Fatores	Posição	3T19	2T19	1T19	4T18	3T18	2T18
Prefixado	Comprada	202.038	67.607	54.316	51.225	35.360	1.799
	Vendida	0	0	0	8.852	0	0
Cupom Cambial	Comprada	3.781	3.681	3.336	7.123	5.899	5.739
	Vendida	0	0	0	0	0	0
Índices de Inflação	Comprada	3.778	3.652	3.292	3.179	1.864	54.334
	Vendida	0	0	0	0	0	67.278
Cupom de Taxas	Comprada	3.778	3.652	3.292	3.179	1.864	1.799
	Vendida	0	0	0	0	0	0
Renda Variável	Comprada	6.696	8.224	11.713	13.633	3.227	6.823
	Vendida	0	0	0	0	0	0
Saldo		220.072	86.815	75.950	69.487	48.214	3.216

		Valor da Carteira*					
Fatores	Posição	1T18	4T17	3T17	2T17	1T17	4T16
Prefixado	Comprada	1.629	172.555	660.651	733.989	478.863	452.823
	Vendida	0	56.143	660.158	632.996	615.153	884.715
Cupom Cambial	Comprada	6.577	6.288	5.185	521	501	0
	Vendida	1.550	1.490	1.410	0	0	1.292
Índices de Inflação	Comprada	67.045	66.531	500	522	494	0
	Vendida	66.378	65.006	0	0	0	0
Cupom de Taxas	Comprada	1.629	1.362	500	522	494	0
	Vendida	0	0	0	0	0	0
Renda Variável	Comprada	6.119	1.414	552	2.752	534	82
	Vendida	0	0	0	0	0	0
Saldo		15.072	125.512	5.821	105.309	-134.268	-433.102

		Valor da Carteira*					
Fatores	Posição	3T16	2T16	1T16	4T15	3T15	2T15
Prefixado	Comprada	0	0	0	169	83.268	467
	Vendida	290.479	290.192	271.933	0	0	0
Cupom Cambial	Comprada	0	0	0	17	16	2.304
	Vendida	19.772	66.305	8.206	6.944	6.381	14.586
Índices de Inflação	Comprada	0	0	0	169	161	328
	Vendida	0	0	0	0	0	0
Cupom de Taxas	Comprada	0	0	0	17	16	15
	Vendida	0	0	0	0	0	0
Renda Variável	Comprada	87	10.344	2.289	3.045	3.201	3.114
	Vendida	0	0	0	0	0	0
Saldo		-310.164	-346.152	-277.850	-3.528	80.281	-8.359

		Valor da Carteira*	
Fatores	Posição	1T15	4T14
Prefixado	Comprada	436	238.972
	Vendida	0	3.756
Cupom Cambial	Comprada	2.167	2.942
	Vendida	12.362	8.480
Índices de Inflação	Comprada	306	340
	Vendida	0	-
Cupom de Taxas	Comprada	14	14
	Vendida	0	-
Renda Variável	Comprada	5.765	14.208
	Vendida	0	703
Saldo		-3.675	243.536

* Valores em R\$ mil e marcados a mercado.

Gerenciamento de Riscos Histórico - 3º trimestre de 2019

Exposição a Instrumentos Derivativos por Fator de Risco de Mercado

				Valor da Carteira*				
Fatores de Risco	Contraparte	Origem	Posição	3T19	2T19	1T19	4T18	3T18
Taxa de Juros	Central	Brasil	Comprada	182.251	213.475	247.698	305.564	-
			Vendida	-	-	-	-	114.387
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Taxa de Câmbio	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	114.387
			Vendida	182.251	213.475	247.698	296.712	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	13.149	4.030	-	1.546	3.167
			Vendida	11.238	-	-	1.546	3.167
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Índices de Inflação	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	70.810	69.369	68.653
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Renda Variável	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	8.852	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Commodities	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Saldo				1.911	4.030	-70.810	-51.665	-68.653

* Valores em R\$ mil e marcados a mercado.

Gerenciamento de Riscos Histórico - 3º trimestre de 2019

Exposição a Instrumentos Derivativos por Fator de Risco de Mercado

				Valor da Carteira*				
Fatores de Risco	Contraparte	Origem	Posição	2T18	1T18	4T17	3T17	2T17
Taxa de Juros	Central	Brasil	Comprada	-	83.636	255.789	743.572	40.400
			Vendida	57.034	-	56.158	660.158	289.673
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	8.801
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Taxa de Câmbio	Central	Brasil	Comprada	57.034	-	-	-	-
			Vendida	-	83.636	84.551	83.422	31.062
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	1.550	1.498	1.410	66.970
	Balcão	Brasil	Comprada	494	758	-	-	-
			Vendida	494	758	-	-	5.157
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Índices de Inflação	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	67.278	66.378	65.023	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Renda Variável	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	9.338
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Commodities	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Saldo				-67.278	-67.927	48.560	-1.416	-334.324

* Valores em R\$ mil e marcados a mercado.

Gerenciamento de Riscos Histórico - 3º trimestre de 2019

Exposição a Instrumentos Derivativos por Fator de Risco de Mercado

				Valor da Carteira*				
Fatores de Risco	Contraparte	Origem	Posição	1T17	4T16	3T16	2T16	1T16
Taxa de Juros	Central	Brasil	Comprada	478.369	452.823	-	-	-
			Vendida	615.153	884.715	290.479	289.773	280.633
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	8.805	8.516
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Taxa de Câmbio	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	97.636	63.925	90.076	38.068	52.762
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	1.274	1.292	19.772	66.305	8.206
	Balcão	Brasil	Comprada	1.562	53.829	52.041	51.082	55.065
			Vendida	1.562	8.852	7.202	5.029	5.614
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Índices de Inflação	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Renda Variável	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	9.414	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Commodities	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Saldo				-235.695	-452.133	-355.487	-329.873	-283.634

* Valores em R\$ mil e marcados a mercado.

Gerenciamento de Riscos Histórico - 3º trimestre de 2019

Exposição a Instrumentos Derivativos por Fator de Risco de Mercado

				Valor da Carteira*				
Fatores de Risco	Contraparte	Origem	Posição	4T15	3T15	2T15	1T15	4T14
Taxa de Juros	Central	Brasil	Comprada	-	83.108	-	-	235.576
			Vendida	8.386	8.072	-	-	3.498
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	8.209	7.902	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Taxa de Câmbio	Central	Brasil	Comprada	-	201.676	-	83.137	-
			Vendida	122.072	-	23.643	-	157.411
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	6.944	6.381	14.586	-	8.442
	Balcão	Brasil	Comprada	62.280	73.492	60.965	71.579	70.407
			Vendida	8.791	8.874	6.866	7.003	6.905
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Índices de Inflação	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Renda Variável	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	3.364
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Commodities	Central	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
	Balcão	Brasil	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
		Exterior	Comprada	-	-	-	-	-
			Vendida	-	-	-	-	-
Saldo				-75.705	342.849	15.870	147.713	133.091

* Valores em R\$ mil e marcados a mercado.

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

Anexo I - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Conglomerado Prudencial

		30/09/2019			28/06/2019		
		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Capital Principal: instrumentos e reservas						
	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	635.700,09	635.700,09	Capital Social	635.700,09	635.700,09	Capital Social
2	Reservas de lucros	64.372,21	64.372,21	Reservas de Lucros e Lucros Acumulados	74.491,21	74.491,21	Reservas de Lucros e Lucros Acumulados
3	Outras receitas e outras reservas	30.720,78	30.720,78	Contas de Resultado Credoras e Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.682,31	3.682,31	Contas de Resultado Credoras e Ajustes de Avaliação Patrimonial
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado						
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	730.793,09	730.793,09		713.873,61	713.873,61	
	Capital Principal: ajustes prudenciais						
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0,00	0,00		0,00	0,00	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	472,94	472,94		645,40	645,40	
9	Ativos intangíveis	795,78	795,78		859,37	859,37	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	84.695,77	84.695,77	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL	88.752,54	88.752,54	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0,00	0,00		0,00	0,00	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB						
13	Ganhos resultantes de operações de securitização						
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo						
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido						
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética						
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal						
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
20	Direitos por serviços de hipoteca						
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00	0,00	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias	0,00	0,00	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal						
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca						
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização						
26	Ajustes regulatórios nacionais						
26.a	Ativos permanentes diferidos	0,00	0,00	Diferido	0,00	0,00	Diferido

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos						
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado						
26.d	Aumento de capital social não autorizado						
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal						
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital						
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente						
26.i	Destaque do PR						
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios						
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções						
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	85.964,50	85.964,50		90.257,31	90.257,31	
29	Capital Principal	644.828,59	644.828,59		623.616,30	623.616,30	
	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0,00	0,00		0,00	0,00	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0,00	0,00		0,00	0,00	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0,00	0,00		0,00	0,00	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00		0,00	0,00	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	0,00	0,00		0,00	0,00	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00		0,00	0,00	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0,00	0,00		0,00	0,00	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar						
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00			0,00		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0,00			0,00		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0,00	0,00		0,00	0,00	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00	0,00		0,00	0,00	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0,00	0,00		0,00	0,00	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	0,00			0,00		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0,00	0,00		0,00	0,00	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
44	Capital Complementar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
45	Nível I	644.828,59	644.828,59		623.616,30	623.616,30	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	644.828,59	644.828,59		623.616,30	623.616,30	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	4.675.581,60	4.675.581,60		4.253.668,92	4.253.668,92	
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%			%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	13,79			14,66		
62	Índice de Nível I (IN1)	13,79			14,66		
63	Índice de Basileia (IB)	13,79			14,66		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,000			7,000		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,500			2,500		
66	do qual: adicional contracíclico	0,00			0,00		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)						
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	6,79			7,66		
	Mínimos Nacionais	%			%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III						
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00			6,00		

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,000			8,000		
	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
74	Direitos por serviços de hipoteca						
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	42.436,19	42.436,19		41.064,67	41.064,67	
Limites à inclusão de provisões no Nível II							
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada						
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada						
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)						
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB						
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>						
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>						
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>						

Conglomerado Prudencial

		29/03/2019			31/12/2018		
		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas							
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	635.700,09	635.700,09	Capital Social	635.700,09	635.700,09	Capital Social
2	Reservas de lucros	44.945,01	44.945,01	Reservas de Lucros	46.170,15	46.170,15	Reservas de Lucros
3	Outras receitas e outras reservas	16.848,36	16.848,36	Contas de Resultado Credoras	0,00	0,00	Contas de Resultado Credoras
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado						
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	697.493,46	697.493,46		681.870,24	681.870,24	
Capital Principal: ajustes prudenciais							
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0,00	0,00		0,00	0,00	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	817,86	817,86		990,33	990,33	
9	Ativos intangíveis	764,42	764,42		484,18	484,18	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	92.660,25	92.660,25	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL	96.059,28	96.059,28	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0,00	0,00		0,00	0,00	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB						
13	Ganhos resultantes de operações de securitização						
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo						
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido						
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética						
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal						

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
20	Direitos por serviços de hipoteca						
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00	0,00	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias	0,00	0,00	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal						
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca						
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização						
26	Ajustes regulatórios nacionais						
26.a	Ativos permanentes diferidos	0,00	0,00	Diferido	0,00	0,00	Diferido
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos						
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado						
26.d	Aumento de capital social não autorizado						
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal						
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital						
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente						
26.i	Destaque do PR						
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios						
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções						
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	94.242,53	94.242,53		97.533,78	97.533,78	
29	Capital Principal	603.250,93	603.250,93		584.336,46	584.336,46	
	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0,00	0,00		0,00	0,00	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0,00	0,00		0,00	0,00	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0,00	0,00		0,00	0,00	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00		0,00	0,00	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	0,00	0,00		0,00	0,00	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00		0,00	0,00	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0,00	0,00		0,00	0,00	
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0,00	0,00		0,00	0,00	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar						
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00			0,00		

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0,00			0,00	
41	Ajustes regulatórios nacionais	0,00	0,00		0,00	0,00
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00	0,00		0,00	0,00
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0,00	0,00		0,00	0,00
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	0,00			0,00	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0,00	0,00		0,00	0,00
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0,00	0,00	0	0,00	0,00
44	Capital Complementar	0,00	0,00	0	0,00	0,00
45	Nível I	603.250,93	603.250,93		584.336,46	584.336,46
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	603.250,93	603.250,93		584.336,46	584.336,46
60	Total de ativos ponderados pelo risco	4.087.510,78	4.087.510,78		4.176.311,16	4.176.311,16
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%			%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	14,76			13,99	
62	Índice de Nível I (IN1)	14,76			13,99	
63	Índice de Basileia (IB)	14,76			13,99	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,000			6,375	
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,500			1,875	
66	do qual: adicional contracíclico	0,00			0,00	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)					
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	7,76			7,62	
	Mínimos Nacionais	%			%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III					
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00			6,00	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,000			8,625	
	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar					
73	social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não					
74	Direitos por serviços de hipoteca					
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	40.623,78	40.623,78		42.854,03	42.854,03
	Limites à inclusão de provisões no Nível II					
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada					
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada					
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)					
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB					
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>					
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>					
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>					
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>					
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>					
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>					

Conglomerado Prudencial

		28/09/2018			29/06/2018		
		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	635.700,09	635.700,09	Capital Social	635.700,09	635.700,09	Capital Social
2	Reservas de lucros	90.031,26	90.031,26	Reservas de Lucros	90.031,26	90.031,26	Reservas de Lucros

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

3	Outras receitas e outras reservas	13.208,83	13.208,83	Contas de Resultado Credoras	0,00	0,00	Contas de Resultado Credoras
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado						
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	738.940,18	738.940,18		725.731,35	725.731,35	
	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	3.210,55	3.210,55		2.967,34	2.967,34	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	1.162,79	1.162,79		1.335,25	1.335,25	
9	Ativos intangíveis	528,79	528,79		573,39	573,39	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	93.412,13	93.412,13	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL	98.244,72	98.244,72	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0,00	0,00		0,00	0,00	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB						
13	Ganhos resultantes de operações de securitização						
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo						
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido						
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética						
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal						
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
20	Direitos por serviços de hipoteca						
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00	0,00	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias	0,00	0,00	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal						
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca						
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização						
26	Ajustes regulatórios nacionais						
26.a	Ativos permanentes diferidos	0,00	0,00	Diferido	0,00	0,00	Diferido
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos						
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado						
26.d	Aumento de capital social não autorizado						
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal						
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital						
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente						

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

26.i	Destaque do PR						
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios						
27	insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir						
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	98.314,25	98.314,25		103.120,70	103.120,70	
29	Capital Principal	640.625,93	640.625,93		622.610,65	622.610,65	
			Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado		Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)			Valor (R\$ mil)		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0,00	0,00		0,00	0,00	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0,00	0,00		0,00	0,00	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0,00	0,00		0,00	0,00	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00		0,00	0,00	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	0,00	0,00		0,00	0,00	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00		0,00	0,00	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0,00	0,00		0,00	0,00	
			Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado		Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)			Valor (R\$ mil)		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0,00	0,00		0,00	0,00	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar						
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00			0,00		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0,00			0,00		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0,00	0,00		0,00	0,00	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,00	0,00		0,00	0,00	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0,00	0,00		0,00	0,00	
41.c	do Capital Complementar para fins regulatórios	0,00			0,00		
42	função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0,00	0,00		0,00	0,00	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
44	Capital Complementar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
45	Nível I	640.625,93	640.625,93		622.610,65	622.610,65	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	640.625,93	640.625,93		622.610,65	622.610,65	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	3.601.302,13	3.601.302,13		3.333.348,83	3.333.348,83	
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%			%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	17,79			18,68		
62	Índice de Nível I (IN1)	17,79			18,68		
63	Índice de Basileia (IB)	17,79			18,68		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	6,375			6,375		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875			1,875		
66	do qual: adicional contracíclico	0,00			0,00		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)						
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	11,41			12,30		
	Mínimos Nacionais	%			%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III						
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00			6,00		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625			8,625		
			Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado		Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)			Valor (R\$ mil)		
	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência						

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, esseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
74	Direitos por serviços de hipoteca						
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal						
Limites à inclusão de provisões no Nível II							
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada						
77	exposições sujeitas à abordagem padronizada						
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)						
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB						
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite						
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite						
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite						

Conglomerado Prudencial

		29/03/2018			29/12/2017		
		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas							
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	635.700,09	635.700,09	Capital Social	635.700,09	635.700,09	Capital Social
2	Reservas de lucros	74.375,77	74.375,77	Reservas de Lucros	74.375,77	74.375,77	Reservas de Lucros
3	Outras receitas e outras reservas	12.082,60	12.082,60	Contas de Resultado Credoras	-	-	Contas de Resultado Credoras
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal						
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	722.158,46	722.158,46		710.075,86	710.075,86	
Capital Principal: ajustes prudenciais							
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0,00	0,00		1287,94	1287,94	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	1.507,71	1.507,71		1680,17	1.344,14	
9	Ativos intangíveis	618,00	618,00		636,17	508,94	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	99.531,33	99.531,33	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL	103.965,62	89.789,86	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0,00	0,00		0	0	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB						
13	Ganhos resultantes de operações de securitização						
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo						
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido						
16	compor o Capital Principal, adquiridos diretamente,						
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal						
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
20	Mortgage servicing rights						
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	0,61	0,61	Créditos Tributários Temporários	0,11	0,08	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal						
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca						
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização						
26	Ajustes regulatórios nacionais						
26.a	Ativos permanentes diferidos	0,00	0,00	Diferido		-	Diferido
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos						
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado						
26.d	Aumento de capital social não autorizado						
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal						
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital						
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente						
26.i	Destaque do PR						
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios						
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções						
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	101.657,65	101.657,65		107.570,01	92.930,95	
29	Capital Principal	620.500,81	620.500,81		602.505,85	617.144,91	
	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0,00	0,00		0	0	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0,00	0,00		0	0	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0,00	0,00		0	0	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00		0	0	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	0,00	0,00		0	0	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00		0	0	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0,00	0,00		0	0	
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0,00	0,00		0	0	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar						
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	0,00			0		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0,00			0		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0,00	0,00		0	0	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	0,00	0,00		0	0	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0,00	0,00		0	0	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	0,00			0		

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0,00	0,00		0	0	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0,00	0,00	0	0	0	0
44	Capital Complementar	0,00	0,00	0	0	0	0
45	Nível I	620.500,81	620.500,81		602.505,85	617.144,91	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	620.500,81	620.500,81		602.505,85	617.144,91	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	3.417.155,44	3.417.155,44		3.352.381,78	3.352.381,78	
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%			%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	18,16			18,41		
62	Índice de Nível I (IN1)	18,16			18,41		
63	Índice de Basileia (IB)	18,16			18,41		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	6,375			7,0		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875			1,25		
66	do qual: adicional contracíclico	0,00			1,25		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)						
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	11,78			11,4		
	Mínimos Nacionais	%			%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III						
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00			6		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625			9,25		
	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência						
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
74	Direitos por serviços de hipoteca						
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal						
	Limites à inclusão de provisões no Nível II						
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada						
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada						
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)						
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB						
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite						
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite						
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite						

Conglomerado Prudencial

		30/09/2017			30/06/2017		
		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
	Capital Principal: instrumentos e reservas						
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	635.700,09	635.700,09	Capital Social	635.700,09	635.700,09	Capital Social
2	Reservas de lucros	113.183,64	113.183,64	Reservas de Lucros	96.374,72	96.374,72	Reservas de Lucros
3	Outras receitas e outras reservas	8.341,15	8.341,15	Contas de Resultado Credoras	10.852,93	10.852,93	Contas de Resultado Credoras
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal						
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	757.224,88	757.224,88		742.927,75	742.927,75	
	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0	0		0	0	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	1.852,63	1.482,10		2.025,09	1.620,07	
9	Ativos intangíveis	679,45	543,56		688,31	550,65	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	98.336,15	83.077,59	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL	103.174,79	88.295,33	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0	0		0	0	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB						
13	Ganhos resultantes de operações de securitização						
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo						
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido						
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética						
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal						
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
20	Mortgage servicing rights						
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias	-	-	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal						
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca						
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização						
26	Ajustes regulatórios nacionais						
26.a	Ativos permanentes diferidos		-	Diferido		-	Diferido
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos						
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado						
26.d	Aumento de capital social não autorizado						
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal						
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital						
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente						
26.i	Destaque do PR						
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios						
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções						
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	100.868,24	85.103,26		105.888,19	90.466,05	
29	Capital Principal	656.356,64	672.121,62		637.039,55	652.461,69	
			Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Capital Complementar: instrumentos						
	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0	0		0	0	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0	0		0	0	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0	0		0	0	

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0		0	0	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	0	0		0	0	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0		0	0	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0	0		0	0	
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0	0		0	0	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar						
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	0			0		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0			0		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0	0		0	0	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	0	0		0	0	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0	0		0	0	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	0			0		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0	0		0	0	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0	0	0	0	0	0
44	Capital Complementar	0	0	0	0	0	0
45	Nível I	656.356,64	672.121,62		637.039,55	652.461,69	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	656.356,64	672.121,62		637.039,55	652.461,69	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	3.051.966,23	3.051.966,23		3.432.480,79	3.432.480,79	
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%			%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	22,02			19,01		
62	Índice de Nível I (IN1)	22,02			19,01		
63	Índice de Basileia (IB)	22,02			19,01		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,0			7,0		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,25			1,25		
66	do qual: adicional contracíclico	1,25			1,25		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)						
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	15,0			12,0		
	Mínimos Nacionais	%			%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III						
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6			6		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,25			9,25		
	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
74	Direitos por serviços de hipoteca						
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal						
	Limites à inclusão de provisões no Nível II						
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada						
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada						
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)						
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB						

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>						
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>						
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>						

Conglomerado Prudencial

		31/03/2017			31/12/2016		
		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Capital Principal: instrumentos e reservas						
	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	635.700,09	635.700,09	Capital Social	635.700,09	635.700,09	Capital Social
2	Reservas de lucros	96.374,72	96.374,72	Reservas de Lucros	126.482,61	126.482,61	Reservas de Lucros
3	Outras receitas e outras reservas	13.927,61	13.927,61	Contas de Resultado Credoras	(12.571,85)	(12.571,85)	Contas de Resultado Credoras
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal						
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	746.002,43	746.002,43		749.610,86	749.610,86	
	Capital Principal: ajustes prudenciais						
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0	0		0	0	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	2.197,55	1.758,04		2.370,01	1.422,01	
9	Ativos intangíveis	713,70	570,96		493,01	295,81	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	104.798,83	89.850,61	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL	107.593,71	77.529,45	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0	0		0	0	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB						
13	Ganhos resultantes de operações de securitização						
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo						
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido						
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética						
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal						
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
20	Mortgage servicing rights						
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias	-	-	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal						
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca						

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização						
26	Ajustes regulatórios nacionais						
26.a	Ativos permanentes diferidos		-	Diferido		-	Diferido
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos						
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado						
26.d	Aumento de capital social não autorizado						
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal						
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital						
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente						
26.i	Destaque do PR						
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios						
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções						
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	107.710,08	92.179,61		110.456,73	79.247,26	
29	Capital Principal	638.292,34	653.822,82		639.154,13	670.363,60	
	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0	0		0	0	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0	0		0	0	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0	0		0	0	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0		0	0	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	0	0		0	0	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0		0	0	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0	0		0	0	
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0	0		0	0	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar						
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	0			0		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0			0		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0	0		0	0	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	0	0		0	0	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0	0		0	0	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	0			0		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0	0		0	0	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0	0	0	0	0	0
44	Capital Complementar	0	0	0	0	0	0
45	Nível I	638.292,34	653.822,82		639.154,13	670.363,60	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	638.292,34	653.822,82		639.154,13	670.363,60	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	3.234.367,74	3.234.367,74		3.307.624,35	3.307.624,35	
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%			%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	20,21			20,27		
62	Índice de Nível I (IN1)	20,21			20,27		
63	Índice de Basileia (IB)	20,21			20,27		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,0			5,8		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,25			1,25		
66	do qual: adicional contracíclico	1,25					
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)						
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	13,2			20,3		
	Mínimos Nacionais	%			%		

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III						
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6			6		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,25			9,25		
	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
74	Direitos por serviços de hipoteca						
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal						
	Limites à inclusão de provisões no Nível II						
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada						
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada						
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)						
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB						
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite						
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite						
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite						

Conglomerado Prudencial

		30/09/2016			30/06/2016		
		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Capital Principal: instrumentos e reservas						
	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	635.700,09	635.700,09	Capital Social	635.700,09	635.700,09	Capital Social
2	Reservas de lucros	106.791,57	106.791,57	Reservas de Lucros	101.267,33	101.267,33	Reservas de Lucros
3	Outras receitas e outras reservas	(2.967,19)	(2.967,19)	Contas de Resultado Credoras	(19.276,88)	(19.276,88)	Contas de Resultado Credoras
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal						
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	739.524,47	739.524,47		717.690,54	717.690,54	
	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0	0		0	0	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	2.542,47	1.525,48		2.714,93	1.628,96	
9	Ativos intangíveis	0	0		0	0	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	100.807,17	71.112,41	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL	104.601,25	75.764,64	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0	0		0	0	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB						
13	Ganhos resultantes de operações de securitização						
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo						
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido						

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética						
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal						
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
20	Mortgage servicing rights						
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias	-	-	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal						
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca						
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização						
26	Ajustes regulatórios nacionais						
26.a	Ativos permanentes diferidos	38,95	38,95	Diferido	49,76	49,76	Diferido
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos						
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado						
26.d	Aumento de capital social não autorizado						
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal						
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital						
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente						
26.i	Destaque do PR						
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios						
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções						
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	103.388,60	72.676,84		107.365,95	77.443,36	
29	Capital Principal	636.135,87	666.847,63		610.324,59	640.247,17	
	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0	0		0	0	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0	0		0	0	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0	0		0	0	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0		0	0	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	0	0		0	0	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0		0	0	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0	0		0	0	
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0	0		0	0	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar						
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	0			0		

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0			0	
41	Ajustes regulatórios nacionais	0	0		0	0
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	0	0		0	0
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0	0		0	0
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	0			0	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0	0		0	0
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0	0	0	0	0
44	Capital Complementar	0	0	0	0	0
45	Nível I	636.135,87	666.847,63		610.324,59	640.247,17
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	636.135,87	666.847,63		610.324,59	640.247,17
60	Total de ativos ponderados pelo risco	3.022.146,97	3.022.146,97		2.721.642,95	2.721.642,95
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%			%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	22,07			23,52	
62	Índice de Nível I (IN1)	22,07			23,52	
63	Índice de Basileia (IB)	22,07			23,52	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,5			4,5	
65	do qual: adicional para conservação de capital					
66	do qual: adicional contracíclico	4,5			4,5	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)					
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	17,6			19,0	
	Mínimos Nacionais	%			%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III					
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6			6	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,25			9,25	
	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar					
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar					
74	Direitos por serviços de hipoteca					
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal					
	Limites à inclusão de provisões no Nível II					
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada					
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada					
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)					
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB					
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013					
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite					
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013					
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite					
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013					
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite					

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

Conglomerado Prudencial

		31/03/2016		
		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas				
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	635.700,09	635.700,09	Capital Social
2	Reservas de lucros	101.267,33	101.267,33	Reservas de Lucros
3	Outras receitas e outras reservas	(25.566,11)	(25.566,11)	Contas de Resultado Credoras
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal			
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	711.401,31	711.401,31	
Capital Principal: ajustes prudenciais				
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0	0	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	2.887,40	1.732,44	
9	Ativos intangíveis	0	0	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	107.322,21	78.742,56	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0	0	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB			
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética			
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas			
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
20	Mortgage servicing rights			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	5.941,01	3.564,61	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal			
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização			
26	Ajustes regulatórios nacionais			
26.a	Ativos permanentes diferidos	60,57	60,57	Diferido
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos			
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado			

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

26.d	Aumento de capital social não autorizado			
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal			
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital			
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente			
26.i	Destaque do PR			
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios			
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções			
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	116.211,18	84.100,17	
29	Capital Principal	595.190,13	627.301,14	
	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0	0	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0	0	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0	0	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	0	0	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0	0	
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0	0	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	0		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0	0	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	0	0	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0	0	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	0		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0	0	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0	0	0
44	Capital Complementar	0	0	0
45	Nível I	595.190,13	627.301,14	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	595.190,13	627.301,14	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	2.670.070,07	2.670.070,07	
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	23,49		
62	Índice de Nível I (IN1)	23,49		
63	Índice de Basileia (IB)	23,49		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,5		
65	do qual: adicional para conservação de capital			
66	do qual: adicional contracíclico	4,5		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	19,0		
	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,25		

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
	Limites à inclusão de provisões no Nível II			
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>			
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>			
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>			

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

Conglomerado Financeiro

		31/12/2015			30/09/2015		
		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas							
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	635.700,09	635.700,09	Capital Social	635.700,09	635.700,09	Capital Social
2	Reservas de lucros	67.777,37	67.777,37	Reservas de Lucros	67.777,37	67.777,37	Reservas de Lucros
3	Outras receitas e outras reservas	(12.471,88)	(12.471,88)	Contas de Resultado Credoras	(17.715,45)	(17.715,45)	Contas de Resultado Credoras
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>						
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal						
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	691.005,58	691.005,58		685.762,01	685.762,01	
Capital Principal: ajustes prudenciais							
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	0	0		0	0	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	3.059,74	1.223,90		2.976,21	1.190,48	
9	Ativos intangíveis	0	0		0	0	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	112.017,11	70.556,77	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL	109.310,67	68.164,95	Crédito Tributário de prejuízo fiscal e base negativa - CSLL
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	0	0		0	0	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB						
13	Ganhos resultantes de operações de securitização						
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo						
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido						
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética						
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal						
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas						
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
20	Mortgage servicing rights						
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	15.706,97	6.282,79	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias	5.354,94	2.141,98	Créditos Tributários de Diferenças Temporárias
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal						
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar						
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca						
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização						
26	Ajustes regulatórios nacionais						
26.a	Ativos permanentes diferidos	71,37	71,37	Diferido	82,18	82,18	Diferido
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos						
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado						

Gerenciamento de Riscos
Histórico - 3º trimestre de 2019

26.d	Aumento de capital social não autorizado						
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal						
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital						
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013						
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente						
26.i	Destaque do PR						
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios						
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções						
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	130.855,19	78.134,83		117.724,01	71.579,59	
29	Capital Principal	560.150,39	612.870,75		568.038,00	614.182,42	
	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0	0		0	0	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	0	0		0	0	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	0	0		0	0	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0		0	0	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	0	0		0	0	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	0		0	0	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0	0		0	0	
	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0	0		0	0	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar						
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	0			0		
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	0			0		
41	Ajustes regulatórios nacionais	0	0		0	0	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	0	0		0	0	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0	0		0	0	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	0			0		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0	0		0	0	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0	0	0	0	0	0
44	Capital Complementar	0	0	0	0	0	0
45	Nível I	560.150,39	612.870,75		568.038,00	614.182,42	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	560.150,39	612.870,75		568.038,00	614.182,42	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	2.922.726,44	2.922.726,44		3.083.525,38	3.083.525,38	
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%			%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	20,97			19,92		
62	Índice de Nível I (IN1)	20,97			19,92		
63	Índice de Basileia (IB)	20,97			19,92		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,5			4,5		
65	do qual: adicional para conservação de capital						
66	do qual: adicional contracíclico	4,5			4,5		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)						
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	16,5			15,4		

